

**Prefeitura Municipal de Gonçalves**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.025.932/0001-54**

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO**

**"Projeto de Lei Cria Vaga Técnico Enfermagem e Extingue Vaga Auxiliar Enfermagem"**

| Informações Preliminares                | Salário    |                                   | Impacto 2026     | Impacto 2027     | Impacto 2028     |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                         | Qtdd Vagas | Base, Compl. Piso e Insalubridade |                  |                  |                  |
| Técnico Enfermagem                      | 1          | 3.689,69                          | 40.586,59        | 52.134,58        | 55.262,66        |
| Encargos Técnico Enfermagem             |            | 1.346,00                          | 14.805,99        | 19.018,70        | 20.159,82        |
| <b>Total - A</b>                        |            | <b>5.035,69</b>                   | <b>55.392,58</b> | <b>71.153,28</b> | <b>75.422,47</b> |
| Auxiliar Enfermagem                     |            | 2.487,71                          | 27.364,81        | 35.150,84        | 37.259,90        |
| Encargos Auxiliar Enfermagem            |            | 907,52                            | 9.982,68         | 12.823,03        | 13.592,41        |
| <b>Total - B</b>                        |            | <b>3.395,23</b>                   | <b>37.347,49</b> | <b>47.973,87</b> | <b>50.852,31</b> |
| Impacto Financeiro/Orçamentário - C=A-B |            | 1.640,46                          | 18.045,09        | 23.179,40        | 24.570,17        |

**1- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

|                                           |                                                    |               |               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Legislação                                | RCL últimos 12 meses(base dezembro/2025)           |               | 37.376.534,05 |
| Arts. 15, 16 e 17 da LRF.                 | Desp. c/ Pessoal últimos 12 meses (base dez./2025) |               | 17.784.736,67 |
| ESPECIFICAÇÕES                            | 2026                                               | 2027          | 2028          |
| Receita Corrente Líquida do Município (A) | 38.880.628,80                                      | 41.213.466,53 | 43.686.274,52 |
| Despesas Com Pessoal Estimada (B)         | 18.075.557,21                                      | 19.181.311,90 | 20.332.190,61 |
| Projeção da Despesa (C)                   | 18.045,09                                          | 23.179,40     | 24.570,17     |
| Despesa Total Com Pessoal (D)             | 18.093.602,30                                      | 19.204.491,30 | 20.356.760,78 |
| Estimativa do Impacto (E= D/Ax100)        | 46,54%                                             | 46,60%        | 46,60%        |

**PREMISSAS E METODOLOGIA - Art. 16, § 2º, LC 101/2000**

- 1- O presente impacto foi realizado a partir da diferença entre os vencimento dos respectivos cargos, sendo que será criada uma vaga para Técnico de Enfermagem e extinta uma vaga de Auxiliar de Enfermagem.
- 2- No valor do salário de cada cargo, foram considerados os vencimento básico, o complemento do piso da enfermagem e a insalubridade
- 3- Considerou os encargos, patronal na ordem de 36,48%;
- 4- Para 2026 foi considerada a contratatação a partir do mês de março;
- 5- Para os anos de 2027 e 2028 projetou-se a recomposição inflacionária de 6% a.a.;
- 6- Para a receita corrente líquida consideramos como base a apurada até 31/12/2025, acrescida de 6% a.a. para 2026,2027 e 2028;
- 7- Para os gastos com pessoal consideramos o realizado até 31/12/2025, acrescido de 6% a.a. para 2026,2027 e 2028, incluindo os impactos de projetos aprovados pela Câmara que poderão impactar nos gastos com pessoal.

**2- DECLARAÇÃO DO ORDENDOR - Art. 17, § 1º da LC 101/2000**

Declaro a existência de recursos orçamentários, e ainda, a possibilidade de abertura de abertura de adicionais conforme Lei Orçamentária do exercício e para os dois exercícios subsequentes, 2026 e 2027.

A fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.

**3- DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/ 2000**

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com abertura de créditos adicionais, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para empenhamento neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira.

Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes neste instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Gonçalves, 26 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL